



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

## **DECRETO Nº 189/2024**

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as necessidades administrativas da secretaria municipal de educação.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do nível que se encontra, a título de Gratificação, a partir de 07 de outubro de 2024:

**I – TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA;**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 08 de outubro de 2024.

**ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO**  
PREFEITO MUNICIPAL